

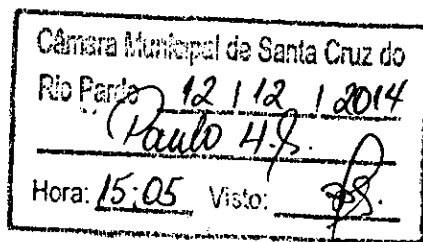


Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO DE LEI Nº 154, APROV. 11.12.14



LEI Nº 2.841, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014



Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 62.928,00

OTACILIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 62.928,00 (sessenta e dois mil e novecentos e vinte e oito reais), para pagamento de da execução dos trabalhos realizados em Educação Permanente em Saúde na Atenção Básica:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.01 – FMS – Atenção Básica

10.301.0201.2.014 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	Fonte Aplic. 02	62.928,00
--------------	---	-----------------	------------------

TOTAL	62.928,00
--------------	------------------

Artigo 2º - O recurso necessário à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrá por conta de repasse realizado pelo Governo Estadual, através de conta vinculada ao Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de Dezembro de 2014.


OTACILIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo